



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/08/2014 A 29/08/2014

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS.

ZULEIKA RAMOS DE OLIVEIRA SANCHÊS, Auto de Embargo – DIAE 10977/14 para o imóvel sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'ávila, 142 – quadra 03 – lote 18 – Jardim Rio da Praia (paralisar obra irregular – providenciar **A.R.T.** das troca do telhado).

JOSÉ CARLOS FREITAS, Auto de Embargo – DIAE 20523/14 para o imóvel sito no Passeio das Garaúnas, 222 – módulo 22 – quadra C – lote 41 – Riviera de São Lourenço (paralisar obra irregular – projeto indeferido).

CLAYTON FARIA SCHMIDT
Chefe Interino da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 A 28 DE AGOSTO DE 2014**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos".

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 06222/14 ELIETE ROMAGNOLI RAHAL; 06208/14 JORGE MATSUO YAMANE; 07022/05 057040/14 SANDRO REGINALDO DOS SANTOS LIMA; 06875/13 MITSUO ONO; 01355/01 03629/14 JOÃO CARRILHO; 06145/14 DECLAM PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA;

Taxas de PUBLICIDADE lançadas no sistema – Processo(s): 02093/14 DANILO VIANA DE MAURO-ME; 06147/14 JOSE FLAVIO RAFFUL TRETTEL MASSAS – ME; 01853/14 JULIANA MARTINS SORVETES – ME; 06179/14 ANA PAULA DOS SANTOS SPETUS EIRELE – ME; 06576/14 MK LITORAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME; 10635/13 M. DA S. AZEVEDO NETO LANCHONETE – ME; 05104/13 KELLY DE SOUZA NUNES COMERCIO DE BEBIDAS ME;

MULTA ambiental lançada no sistema – Processo(s): 01010/11 CARLOS ALBERTO JACINTO (DIA 3067/11); 05967/14 COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP (DIA 3723/14);

COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s): 04221/14 CONSTRUTORA PHOENIX LTDA; 07485/00 02716/13 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES; 05553/14 WALTER SAES RODRIGUES NETO; 05554/14 WALTER SAES RODRIGUES NETO; 05555/14 WALTER SAES RODRIGUES NETO; 05556/14 WALTER SAES RODRIGUES NETO; 06737/14 08355/00 JOSÉ MANUEL ANTUNES JORGE; 05401/00 06668/14 NORMANDO MANUEL LOPES; 06201/14 RUBERCI RIBEIRO PORTO; 06386/14 ARNALDO NEGRI;

COMUNIQUE-SE: anexar ao processo no prazo de 30 dias anuência da Fundação Florestal para proposta apresentada como compensação ambiental – Processo(s): 02645/14 MARTA PAULA TONI PRETO;

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, concedendo 30 dias para atendimento do solicitado – Processo(s): 03467/14 MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO; 03463/14 MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO;

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 18 A 22/08/2014.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias.

50.588/81 (Petição nº 3367/14) KONSTANTIN TROTSIUK FILHO. Em 18.08.14; **53.637/91 (Petição nº 2232/14) JUAN ALFREDO ZUNIGA ONATE.** Em 18.08.14; **5943/03-4371/06 (Petição nº 3392/14) WASHINGTON LUIZ FERNANDES.** Em 19.08.14; **52.231/88-2656/11 (Petições nºs 3328/14 e nº 3329/14) MARIA ALICE RODRIGUES DE C. MARQUES,** Para as duas Certidões. Em 20.08.14; **51.135/84-9185/00 (Petição nº 3167/14 anexada P.A.51.135/84) MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES.** Em 22.08.14; **4912/07-5474/12 (Petição nº 3452/14) HELENA DE MORAIS.** Em 22.08.14; **6729/99-4993/13 (Petição nº 3415/14) AFONSO CAMILO SILVA.** Em 22.08.14.

PROCESSOS Nºs: 7289/09-117/14 ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, À SEAL. Compareça o requerente para apresentar planta conforme solicitado anteriormente, pois a anexada não dispõe de todos os elementos. Em 18.08.14; **6178/12 (Petição nº 3357/14) ELISANGELA DA SILVA PEDROSO, À SEAL.** Compareça o R.T. e apresenta memorial descritivo de acordo com a planta e corrija a planta indicando os pontos do memorial descritivos. Em 20.08.14; **7033/14 ELISANGELA DA SILVA PEDROSO, À SEAL.** Solicito que o requerente apresente documento e/ou memorial descritivo do lote em questão, onde conste as medidas. Em 22.08.14.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 18 A 22/08/2014.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 7966/12 MÁRIO PERALTA, Aprovo..., observada as exigências do TCA nº 202/14, pagos....Em 18.08.14; **5763/14** SOLIMAR FRANÇA BAISI, Aprovo....Em 18.08.14; **3641/01-10.092/13** LILIANA BEATRIZ FRANCHI DE GONZALEZ, Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo, expeça-se....Em 19.08.14; **3327/09-2258/10 (Petição nº 2866/14)** VANILDE GONÇALVES DE M. MANCINI, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização de demolição 43,61m²(ref. Demolição efetuada dos abrigos de autos das casa 1 e 2 por tratar-se de área irregular); expeça-se a licença de regularização de 107,48m² (casa 1 e 2), expeça-se a licença para edificar 160,95m²(ref. A construção das casas 3,4 e 5), pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Apresentar ART da regularização da demolição dos 43,61m² na entrega da aprovação. Em 19.08.14; **50.799/86-5982/14** INCORPORADORA MARE SPE BERTIOGA LTDA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se licença para edificar 55,66m², pagos....Em 20.08.14; **1371/03-7682/13** VIVIANE FEKETE AMBROZIO, Aprovo projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se..., observado os termos do TCA 271/14. Em 20.08.14; **7861/13** ADELINA LIMÃO MARQUES, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se..., respeitado o termo de compromisso ambiental nº 272/14. Em 20.08.14; **8200/07** ARTHUR MECATTI FERRARI, Aprovo....Em 20.08.14; **10.141/13** ROGÉRIO FORESTI GALLOTTA, Aprovo....Em 22.08.14.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 11.752/96-3594/13 (Petição nº 3080/14) JOSÉ ANTONIO DO CARMO, Sim como requer. Regularize-se pela Lei 316/98....Em 18.08.14.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processos: 52.486/86-8681/13 MELISSA DOLENC E DENIZETE DE LIMA DOLENC, Conserve-se com base na Lei 078/10, quitado....Em 20.08.14.

DESMEMBRAMENTO:

Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nºs: 53.010/88-6228/14 LUIZ CARLOS ALCANTARILLA, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se....Em 20.08.14; **6210/14** P.M.B, Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, isento de taxas conforme C.T.M, lei 324/98, artigo 142 § 5º - e. Em 20.08.14.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 8459/01-48047/13 JULIANA AYUB PELLIZZARI E OUTRO, Compareça....Em 18.08.14; **2444/04-5880/13** PETROWAX – PARAFINAS NORDESTE LTDA, Compareça....Em 18.08.14; **8011/06-3506/14** LAÉRCIO CLEVELAND, Compareça....Em 18.08.14; **3602/13**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

GERALDO PEREIRA COSTA, Ratifico o comunique-se de 15/07/14, não houve correção do solicitado. Em 18.08.14; **2273/14** LUIZ ANTONIO PARICE JUNIOR, Compareça....Em 18.08.14; **5688/01-8706/13** MARIO PAULINO, Compareça....Em 20.08.14; **10.141/13** ROGÉRIO FORESTI GALLOTTA, Compareça....Em 20.08.14; **26.390/6-6125/12** LUIZ PEDRO PEIXOTO E OUTRO, Compareça....Em 21.08.14; **25.196/92-5448/14** ADEMIR JOSE JACINTO, Compareça....Em 22.08.14; **2663/01-6184/12 (Petição nº 2674/14)** GLEDSON JOSÉ ASSUMPÇÃO, Compareça....Em 22.08.14; **2565/06-4548/14** MARCOS ANTONIO VALVERDE SANTOS, Compareça....Em 22.08.14; **3555/02-4790/06 (Petição nº 3414/14)** AGENOR MARCO E OUTRO, Quanto a petição 3414/14, compareça o requerente para apresentar quitação da guia de conservação, em 30 dias. Em 22.08.14; **2159/14** ALFREDO MARTINS PIRES, Compareça....Em 22.08.14.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 53.637/91 (Petição nº 2232/14) JUAN ALFREDO ZUNIGA ONATE, Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção 378/91, pago os emolumentos em 30 dias. Em 18.08.14; **4877/08-787/12 (Petição nº 3266/14)** ENITA CLAUDIO DE MAGALHÃES, Sim como requer na petição 3266/14. Expeça-se a Licença Ex-Officio. Em 19.08.14; **12.034/96-16.566/97 (Petição nº 3360/14)** OSWALDO CARIOCA, Sim como requer qto. a 2ª via da Licença de Legalização nº 405/97, pago os emolumentos em 30 dias. Em 19.08.14; **6191/98-6301/14** ANA LUCIA ANDRADE, Sim como requer. Atestamos que o levantamento gráfico apresentado no presente processo é idêntico ao existente em nossos arquivos. Expeça-se Alvará Avulso de levantamento cadastral. Em 20.08.14; **5446/13 (Petição nº 3312/14)** LELIANE ROSA ANNUNZIATO, Sim como requer na petição 3312/14, qto. ao cancelamento da R.T. no D.O. Em 20.08.14; **2718/14** ROBERTO ISSAMU KISHI, Sim como requer, qto. a inscrição do R.T no D.O. Em 20.08.14; **6754/14** EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Sim como requer, qto. a inscrição do R.T no D.O. Em 20.08.14; **8503/12 (Petição nº 3369/14)** PAULO FERREIRA, Sim como requer qto. a Baixa da Inscrição do R.T. no D.O. Petição 3369/14. Em 21.08.14; **6640/14** AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA, Sim como requer na Petição qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 21.08.14; **1348/94-1852/9 (Petição nº 3366/14)** DAVI MAFRA, Sim como requer na petição 3366/14. Expeça-se as 2ªvias dos Alvarás de Construção nº 493/94 e nº 03/96, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.08.14; **4337/93 (Petição nº 3345/14)** JOSÉ FERREIRA DE ABREU, Sim como requer na petição 3345/14, qto. a 2ª via do Alvará de Construção nº 225/94, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.08.14.

INDEFERIDO:

Processo nºs: 16.499/97-9112/11 (Petição nº 3032/14) MARCIA GOES VARELLA VICENTE, Mantenho o indeferimento, o pretendido não tem amparo legal, por não se enquadrar no artigo 9º da Lei 68/09. Após ao Sefi. Em 18.08.14; **5479/94-6777/14** IGOR NOVO LIMA, Indefero o solicitado na inicial, conforme o informado pela S.M. em cota à folha 12. Em 19.08.14; **4360/71-5322/14** HUGO MARTINS RODRIGUES, Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 tabela "A". Em 21.08.14; **52.131/87-3409/14** JOSÉ CARLOS FREITAS, Indeferido....Após Sefi quanto ao local obras e demolição. Em 22.08.14; **50.598/91-2597/13 (Petição nº 2511/14)** YOSHIO KAMINAGAKURA, Indeferido: Não é contemplado pela Lei 317/98, art.48 tabela "A" (avanço nos recuos frontais e laterais). Lei 316/98, art. 56 § 1º, 2º, 3º e 4º, artigo 57 inciso I §



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1º. Em 22.08.14; **13.079/96-5961/13** JOÃO ALFREDO DA SILVA, Indeferido. Face a diferença do solicitado na inicial e objetivo hoje (aprovação/legalização) e mais....Em 22.08.14.

OUTROS:

Processo n°s: 4867/93-784/14 JOSÉ DOS SANTOS BRITTO E OUTRO, Complemento de emolumentos de 21,31m² de conservação compulsória referente ao despacho de 10.07.14, pagos os emolumentos e ISS em 30 dias. Em 19.08.14; **626/06-3808/06** MAURO VASCONCELOS SARAIVA, Expeça-se a licença de conservação de 32,10m², relativo a piscina. Em 20.08.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 18 A 22/08/2014

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 50.479/87-5397/14 JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES, Apresentar ART/RRT quitada, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 18.08.14; **52.851/91-4295/14** MARIA RENATA SALVARANI MARTINS DA SILVA, Apresentar cópia da escritura ou termo de venda e compra, ART/RRT quitado, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 18.08.14; **6427/12-6533/14** JOON SOO MIN, Apresentar ART/RRT quitado e lançada a taxa de análise. Em 18.08.14; **5321/14** ANSELMO ANTONIO SERICOLLA, Apresentar ART/RRT quitado e lançada a taxa de análise. Em 18.08.14; **22.034/97-4137/14** GILBERTO QUARELLI MORAES, Apresentar ART/RRT com comprovante de quitação, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.08.14; **3716/00-1198/14** LEANDRO RAMOS ESPÓSITO, Apresentar caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.08.14; **5198/00-5497/14** CARLOS ROBERTO MOTTI, Apresentar laudo de vistoria e lançada a taxa de análise. Em 20.08.14; **4224/03-5927/14** OLGA APARECIDA LUIZ, Apresentar ART/RRT quitado, anuidade CREA/CAU 2014 quitado, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **843/11** MARCELO BRAGA RISSONI, Apresentar ART/RRT quitado, anuidade do CREA/CAU 2012 à 2014 quitados, ISS Guararema 2012 a 2013 quitados, taxa de funcionamento Bertioga 2012 e 2013, laudo de vistoria e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **6810/13** MONIQUE MATIAZZO, Apresentar anuidade CREA/CAU 2014 quitado, ISS 2013 quitado, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **720/14** EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, Apresentar ART/RRT quitada, caderneta de obras e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **4882/14** MARCIO CAMACHO DONNANGELO, Apresentar ART/RRT quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **7311/07-3435/14** ORLANDO GONÇALVES NEGREIROS, Apresentar cópia da escritura ou termo de venda e compra e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **1164/13-6419/14** ALEX BARUSSI, Apresentar laudo de vistoria e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **289/14** MARLI DA COSTA TARAIA, Apresentar memorial descritivo, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **830/14** HIAGO BAPTISTA DOS SANTOS, Apresentar cópia do espelho de IPTU, ART/RRT quitada, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **831/14** WALDYR DE ROSA CELSO, Apresentar ART/RRT quitado, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **834/14** DOUGLAS PEREIRA PINTO, Apresentar cópia do espelho do IPTU, declaração de madeiramento legal e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14; **5278/14** EDIVALDO BUOSSI, Apresentar cópia do espelho do IPTU, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.08.14.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:

Processo n°s: 7060/00 (Petição n° 3072/14) DYONÍSIO DA COSTA GOMES JUNIOR. Em 18.08.14; **51.102/84 (Petição n° 3165/14) MARLY SILVA DE ALMEIDA.** Em 20.08.14; **12.034/96-16.566/97 (Petições n°s 2688/14 e 3360/14) OSWALDO CARIOCA.** Em 20.08.14; **52.143/86-4701/11 (Petição n° 3149/14) AFONSO CAMILO SILVA.** Em 22.08.14.

ARQUIVE-SE:

Processo n°s: 5763/00-1747/14 MARCOS ANTONIO SEVCIUC. Em 20.08.14;

EMERSON ALESSANDRO PINHO
Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 33/14 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/08/14 à 29/08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/12 – ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 74410, A PARTIR DE 31/07/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

448/09 – DELA PALMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 59180, A PARTIR DE 30/06/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

745/03 – M.A.M DE OLIVEIRA & MACHADO LTDA - ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30850, A PARTIR DE 01/08/09. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1474/08 – AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO , DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DEBITOS MOBILIARIOS.

1504/14 – ABDO RACHID NETO – COMPAREÇA O INTERESSADO EM TRINTA DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU INTERESSE. APÓS O QUE, O PEDIDO SERA INDEFERIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

1686/13 – IVONETE NONATO DE CARVALHO - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 82240, A PARTIR DE 01/09/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2408/11 – LUIS RENATO TOBIAS DE AGUIAR FEDERICO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 69700, A PARTIR DE 23/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

2614/14 – J.F DA COSTA VESTUARIO - ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

2718/14 – ROBERTO ISSAMU KISHI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

2864/13 – CRISTIANO BARROS – MEI - - COMPAREÇA O INTERESSADO EM TRINTA DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU INTERESSE. APÓS O QUE, O PEDIDO SERA INDEFERIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO

3104/13 – CARLA & ANDRE SANTOS LTDA - ME – COMPAREÇA O INTERESSADO EM TRINTA DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU INTERESSE. APÓS O QUE, O PEDIDO SERA INDEFERIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO

3158/14 – VAGNER RIESCO– CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

3420/14 – SEBASTIAO TAVARES DA SILVA FILHO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO, QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

4118/14 – LINEU APARECIDO SILVESTRE - MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4434/13 – LUIS FLAVIO DA SILVA BARROS – MEI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

4831/08 – MARCOS ROBERTO FONTES MUSSOLINO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

4853/10 – ELIANE MIZUTA MATSUMURA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 65100, A PARTIR DE 01/01/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5065/14 – ALBA REGINA ROCHA FERREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5066/14 – CLAUDIO LUIS NUNES DA COSTA TASSINARI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5254/14 – DIEGO ANGELO RODRIGUES MARTINS - COMPAREÇA O INTERESSADO EM TRINTA DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU INTERESSE. APÓS O QUE, O PEDIDO SERA INDEFERIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

5446/13 – LELIANE ROSA ANNUNZIATO CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 83030, A PARTIR DE 31/07/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5694/14 – MELINSKY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DE DÉBITOS.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5868/14 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO GOLF CLUB CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO AO CANCELAMENTO PARCIAL DE DEBITOS.

5921/14 – CONDOMINIO EDIFICIO DECK – COMPAREÇA O REQUERENTE EM TRINTA DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO SEU INTERESSE. APÓS O QUE, O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERA ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

5964/12 – VALDEMAR MANOEL DOS SANTOS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO, PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77110, A PARTIR DE 06/05/14.

6218/14 CONDOMINIO EDIFICIO SAN REMO CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO QUANTO A CANCELAMENTO DE DEBITOS.

6259/14 – ALDIR SOARES LIMA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6313/14 – A.R DE OLIVEIRA RESTAURANTE – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6379/14 – JOSE ARAGÃO CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERENCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6567/12 ATHOS FINANCIAMENTOS - ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PÉDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77570, A PARTIR DE 01/01/14 A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6619/14 – ALUANNY BRAZ FERREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, COMO PONTO DE REFERENCIA VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL .INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6639/14 – TELMA SOLANGE MARTINS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6640/14 – AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6643/14 – NOVA ERA MULTIMARCAS LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMISNISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS.

6655/14 – LOPES & ROCHA RIVIERA IMOVEIS LTDA – ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 ,ART. 166-A., DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

6747/14 – EDIFICIO COSTA AZURE SÃO LOURENÇO – - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6754/14 – EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6804/14 – VALDIR CIPRIANO DA SILVA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6809/14 – LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA PINTURAS CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERENCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6847/14 – RICARDO JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR RESTAURANTE E BUFE – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6851/14 – CAMILA MARIA MARFORIO SALGADO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

6909/14 – MARIA LUIZA DE ABREU - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO AO CANCELAMENTO DE DEBITOS.

6946/14 – OPPIA PROPAGANDA E MARKETING - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERENCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6950/14 – PAULO REIS DE SANTANA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERENCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

6981/14 – BIOSHOW DO BRASIL COMERCIO E COMERCE DE SANEANTES LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 ,ART. 166-A., DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7006/14 – ROSIMARI APARECIDA ROSA DE FREITAS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, COMO PONTO DE REFERENCIA VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL .INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7020/14 – JACKELINE CRISTINA AMERICO DALBERTI – MEI -CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, COMO PONTO DE REFERENCIA VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL .INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7040/14 – MARIA CRYSLANE TEODORO VIEIRA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI, COMO PONTO DE REFERENCIA VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL .INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7148/14 – RITA APARECIDA CASSU DE OLIVEIRA - ME – - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7165/14 – VASQUES E VASCONCELOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7223/14 – JOSE EDUARDO VILELA CARCELES – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO POR FALTA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE.

7453/09 – ROBERTO ALMENDRA GARCIA PAISAGISMO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 61710, A PARTIR DE 17/07/14.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8166/00 – CONDOMINIO VELEIROS – COMPAREÇA O INTERESSADO EM TRINTA DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE. APÓS O QUÊ, O PEDIDO SERÁ INDEFIRIDO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

8188/12 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS, DO ART. 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº78420, A PARTIR DE 21/08/14.

8334/13 – R.M PISCINA & LAVA JATO LTDA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

9254/10 – FLAVIO ANDRADE JORDÃO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

10373/13 – AMARILDO JOSE RIVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 85140, A PARTIR DE 18/08/14.

10589/12 – LA NAILA PRAIA HOTEL LTDA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 80200, A PARTIR DE 09/05/14

10619/11 – COSTA DEL MAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SPE LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A CANCELAMENTO DE DEBITOS.

JANE DE ANDRADE COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Maria da Glória Monteiro do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II/Artes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 6914/2014, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica II/Artes,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2014, **MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO**, Registro Funcional n. 4511, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2014. (PA n. 6914/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 315, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Sandra Regina Antunes da Fonseca.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme artigo 123, da Lei 129/95;

CONSIDERANDO as declarações aludidas nos autos do Processo Administrativo n. 10.095/2013, referente a possível falta funcional por parte da servidora Sandra Regina Antunes da Fonseca, que encontrava-se de licença médica segurada pelo BERTPREV, no período de 06/03/2008 à 22/10/2008, e após esse período, a servidora não retornou ao Instituto nova perícia;

CONSIDERANDO que a servidora permaneceu afastada, em tese sem a devida anuência, o que denota o cometimento de falta injustificada, agravado pela dificuldade de contato em que a servidora se manteve;

CONSIDERANDO que o BERTPREV publicou no Boletim Oficial do Município n. 322, de 18/10/2008, às fls. 09 o término da licença da servidora, deixando clara a necessidade da servidora retornar as atividades laborais de seu cargo ou renovar sua licença médica;

CONSIDERANDO que em tese a servidora infringiu o preceito legal contido no artigo 108, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, cuja pena é de demissão por abandono do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora **SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2220, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias -



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento da servidora Sandra Regina Antunes da Fonseca, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para a conclusão do processo.

Art. 6º A Seção de Folha de Pagamento – SFOP deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional da servidora, constando os registros de eventuais punições advindos de procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário da servidora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2014. (PA n. 10.095/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 316, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Omar Santos de Campos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de serviço por infração cometida por servidor no exercício de suas atribuições, conforme art. 123, da Lei 129/95;

CONSIDERANDO a apuração realizada nos autos do processo administrativo sindicante 6030/2014, quanto à possível burla à licitação quando da manutenção de veículos do Serviço de Urgência e Emergência, ficou demonstrado a existência de seguidos e padronizados processos administrativos para aquisição de serviços e peças que caracterizam em tese o fracionamento de objeto de licitação nos termos do artigo 90, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os indícios de falsificação de documentos, o que também caracteriza delito de improbidade nos termos dos artigos 10, XII c/c 11, *caput*, da Lei 8429/92;

CONSIDERANDO que em tese o servidor cometeu ato de improbidade administrativa, que a lei também aponta como delito penal, cuja pena prevista é de demissão, consoante estabelece o art. 108 da Lei Municipal n. 129, de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **OMAR SANTOS DE CAMPOS**, Motorista, Registro Funcional n. 1869, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127 da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores, partícipes e responsáveis pelos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento do servidor Omar Santos de Campos, Cátia Cavalcante de Albuquerque e Jaime Furtado de Mello Junior, bem como de demais servidores e pessoas que a Comissão julgar necessário para a conclusão do processo.

Art. 6º A Seção de Folha de Pagamento – SFOP deverá apresentar certidão de breve relato da vida funcional da servidora, constando os registros de eventuais punições advindos de procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2014. (PA n. 6030/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 317, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Designa a servidora Leny Terezinha Pinto Vicente para responder temporariamente pelo Setor de Veículos de Fretamento – SEVEF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se a necessidade de se manter um responsável pelo Setor de Veículos de Fretamento – SEVEF, durante o afastamento legal da titular Sra. Sandra Regina Domingos Fonseca, na forma do artigo 43, da Lei n. 129/1995,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 01 de setembro de 2014, **LENY TEREZINHA PINTO VICENTE**, Escrivã, Registro Funcional n. 546, para responder temporariamente pelo **SETOR DE VEÍCULOS DE FRETAMENTO – SEVEF**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar n. 93/2012, até o término do afastamento da titular Sra. Sandra Regina Domingos Fonseca, previsto para 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 318, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Adriana Maria Rufino dos Santos do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir 01 de setembro de 2014, **ADRIANA MARIA RUFINO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 3149, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Thalita Rufino Silva Martinez para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir 01 de setembro de 2014, **THALITA RUFINO SILVAMARTINEZ**, (qualificada em seu prontuário), do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 320, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Fabiano Gomes da Silva do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 6761/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Secretário de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2014, **FABIANO GOMES DA SILVA**, Registro Funcional n. 4011, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2014. (PA n. 6761/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia interinamente Lessina Coelho para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde Ocupacional – SESO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir 01 de setembro de 2014, **LESSINA COELHO**, (qualificada em seu prontuário), do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL – SESO**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município